

## PODER LEGISLATIVO

**WALCIMAR RIBEIRO FONSECA**  
PRESIDENTE

**FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES**  
VICE-PRESIDENTE

**CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA**  
2º VICE-PRESIDENTE

**DENIS LIMA CHAGAS**  
1º SECRETÁRIO

**JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

**VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR**  
VEREADORA

**MALELIEL MARQUES COELHO**  
VEREADOR

**UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA**  
VEREADOR

**ELIEZIO PEREIRA MORAES**  
VEREADOR

**AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS**  
VEREADOR

**BENEDITO MACHADO DO CARMO**  
VEREADOR

**MARLON BARBOSA MOURA**  
VEREADOR

**JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO**  
VEREADOR



## DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

### ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira  
das 08h às 13h

e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)

## GERÊNCIA

**RAFAELA NUNES SILVA**  
CHEFE DE GABINETE

**STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA**  
GERENTE ADMINISTRATIVO

**JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES**  
PREGOEIRO

**DARLEN BRAGA DE ARAUJO**  
GERENTE FINANCEIRO

**RAYANE DOS SANTOS SILVA**  
GERENTE DE PATRIMÔNIO

**JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR**  
ASSESSOR JURÍDICO

**ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO**  
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

**ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA**  
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

**MAX JÚNIO SILVA COSTA**  
CONTROLE INTERNO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº 884 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP.  
CEP 68920-000 - CNPJ nº 23.086.804/0001-50

### PORTARIA Nº 131/2023/ ADM /CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, excelentíssimo Sr. Walcimar Ribeiro Fonseca no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 23, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos explícitos termos da legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP, que será composta pelos seguintes membros:

- I – JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
- II – ALANE SANTOS DINIZ - Secretária
- III – ELAINE DE SOUZA NASCIMENTO

**Art.2º-** Fica determinado que a Comissão Permanente de Licitação fará a adjudicação dos Processos Licitatórios, e conduzirá as contratações por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP.

**Art.3º-** Ficar nomeado o servidor José Ademir Américo Moraes para exercer a Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

**Art.4º-** A servidora Alane Santos Diniz exercerá a função de secretária da Comissão Permanente de Licitação e será responsável pela autuação, numeração e rubrica nos processos licitatórios, conforme o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

**Art.5º-** A servidora Elaine de Souza Nascimento representará o Controle Interno na Comissão Permanente de Licitação e exercerá função fiscalizadora.

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com) | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

**Art.6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 025/2023/ADM/CMLJ, de 10 de janeiro de 2023.

**Art.7º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 11 de outubro de 2023.

  
Walcimar Ribeiro Fonseca  
Presidente CMLJ



**DIÁRIO OFICIAL**  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE LARANJAL DO JARI

### ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira  
das **08h às 13h**  
e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)



**DIÁRIO OFICIAL**  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE LARANJAL DO JARI

**ATENDIMENTO**  
Segunda a sexta-feira  
das **08h às 13h**  
e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)



**DIÁRIO OFICIAL**  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE LARANJAL DO JARI

**ATENDIMENTO**  
Segunda a sexta-feira  
das **08h às 13h**  
e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)